



Publicado em 28-05-2021

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Edmundo de Barros, 1989 - Bairro Maracanã - CEP 85852-170 - Foz do Iguaçu - PR - www.jfpr.jus.br

## EDITAL Nº 045-2021

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio de ensino superior que eventualmente surjam nas unidades judiciárias e administrativas da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, o qual será regido pelas instruções deste edital, da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1. Local de estágio:** Varas Federais ou unidades administrativas da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu.

**1.2. Validade do edital:** 6 (seis) meses a contar da data da publicação do edital de resultado final, prorrogável por mais 6 (seis), a critério da Administração.

**1.3. Jornada de estágio:** 20 horas semanais.

**1.4. Remuneração:** R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais a título de auxílio financeiro e R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos), por dia efetivamente estagiado, a título de auxílio transporte.

**1.5. Carga horária:** 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias no período da tarde.

**1.6. Duração do estágio:** A duração do estágio é de 1 (um) ano ficando prorrogado automaticamente até o limite total de 2 (dois) anos, podendo ser interrompido a critério das partes, exceto quanto se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

#### 2 – DOS REQUISITOS

**2.1.** O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando o **curso de Direito, entre o 2º e 3º ano (ou períodos equivalentes):**

**2.2.** O candidato não poderá possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem nesta Subseção Judiciária, no momento da contratação.

**2.3.** O candidato não poderá servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

**2.4.** Ter idade mínima de 16 anos completos na data da inscrição.

**2.5.** O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) no momento da inscrição.

**2.6.** Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) no momento da inscrição.

**2.6.1.** No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), até as 16h00 do último dia de inscrição (11/06/2021).

### **3 - DAS VAGAS:**

**3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que eventualmente surjam nas unidades judiciárias e administrativas da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu no decorrer do prazo de validade do presente edital.**

**3.2.** Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado aos negros um percentual mínimo de 20% das vagas, assim considerados os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição e que preencherem formulário de autoidentificação (anexo I), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.3.** Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado 10% das vagas para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital. A pessoa com deficiência, que desejar participar das vagas reservadas, deverá no ato da inscrição, no site do CIEEPR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), informar sua condição (tipo de deficiência).

**3.4.** Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.5.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.6.** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.7.** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e/ou negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

**3.8.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período de **31 de maio a 11 de junho de 2021** e serão feitas exclusivamente **pelo site** do CIEE/PR- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)). O estudante que possui cadastro ativo no site do CIEEPR deverá acessar área: Estudantes - Processo Seletivo Especial (estágio), selecione “Justiça Federal de Foz do Iguaçu”. Para realizar a inscrição role o cursor até final da página e clique em INSCREVER.

**4.2.** O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

**4.3.** O candidato deverá realizar sua inscrição através do *site* do CIEEPR e, obrigatoriamente, enviar através do e-mail ([processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br)), documento oficial da instituição de ensino que informe índice de desempenho/rendimento acadêmico (nota média do aluno no curso).

**4.4.** Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item **5.8 “a”**, deverá enviar, através do e-mail ([processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br)), o **comprovante de ser cotista de instituição pública, ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada**, conforme o caso. O comprovante deverá ser atualizado, emitido no ano de 2021.

**4.5.** O recebimento dos documentos ocorrerá no período de **14/06/2021 até às 23h59 de 18/06/2021**. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem a documentação até o prazo supracitado.

**4.6.** Sendo verificadas falsidades de declarações, irregularidades na documentação o acadêmico terá sua inscrição ou admissão anulada.

**4.7.** A inscrição do acadêmico implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8.** Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal.

**4.9.** O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras, e com as conseqüências advindas de erros no preenchimento da ficha de inscrição.

#### **5 - DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo tem caráter classificatório e será constituído pela da avaliação do desempenho acadêmico do candidato e pelo Conceito Preliminar de Curso (CPC - Contínuo) da instituição de ensino atribuída pelo MEC (<http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>).

**5.2.** A nota final do candidato será o resultado da multiplicação do valor correspondente ao índice de desempenho/rendimento acadêmico do candidato pelo valor do conceito do curso da Instituição de Ensino Superior na qual estiver matriculado, a ser obtido junto ao MEC (indicador CPC Contínuo - Conceito Preliminar de Curso 2018, atualizado em 19/12/2019, disponível no link do item anterior).

**5.3.** A nota final do candidato será a multiplicação destes dois índices (CRA x CPC) sendo considerado zero (0) o CPC - Contínuo de Instituições sem esta avaliação do MEC.

**5.4.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas previstas nos itens 3.2 deverão preencher o documento disponível (Anexo I) e enviar por e-mail, no endereço eletrônico ([processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br)), juntamente com o documento oficial da instituição de ensino que informe a nota média do aluno no curso e o currículo.

**5.5.** Aos candidatos inscritos, que entregarem a documentação dentro do prazo, será elaborada a lista geral de classificação, observando que os candidatos que participaram na condição de cotista (itens 3.2 e 3.3) terão seus nomes publicados em lista geral e em lista própria.

**5.6.** Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.7.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação (§3º do art. 10 da IN 34/2016).

**5.8.** Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

**a)** for cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

**b)** tiver maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado final será divulgado até as 17h do **dia 28 de junho de 2021**, na página da Justiça Federal na internet (<https://www.jfpr.jus.br/estagio/estagios-em-foz-do-iguacu/>) e no *site* do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).

**6.2.** É de responsabilidade do candidato consultar o *site* da Justiça Federal e/ou CIEE/PR para tomar conhecimento do resultado e oportunas convocações.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Não poderá ingressar no Programa de Estágio, o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de 12 meses da conclusão do curso.

7.2. O estágio deverá ser prestado em regime de exclusividade, ficando vedada a participação em mais de um estágio de forma concomitante.

7.3. O candidato aprovado será convocado para contratação pela Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Foz do Iguaçu, por e-mail, conforme sobrevierem as vagas. A classificação no processo seletivo gera aos candidatos apenas a expectativa de serem convocados para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

7.4. O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação enviado pelo Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio deste. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. O candidato convocado poderá desistir da vaga apenas de forma definitiva.

7.6. No caso do candidato convocado recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar ao Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Foz do Iguaçu, por e-mail ([foznaja@jfpr.jus.br](mailto:foznaja@jfpr.jus.br)), antes do ingresso na unidade organizacional, o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.

7.8. O supervisor de estágio da unidade organizacional poderá solicitar, a qualquer tempo, a avaliação pericial do candidato aprovado em vaga para pessoa com deficiência.

7.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Paraná.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Paraná ([www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br)) e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu.

## ANEXO I

## AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **Justiça Federal do Paraná - Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu**, conforme estabelecido no edital de n.º \_\_/2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) Justiça Federal do Paraná - Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gaspar, Diretor do Foro da Subseção de Foz do Iguaçu**, em 28/05/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5597360** e o código CRC **75A2AAAF**.